

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PAUTA DA 8ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO DIA 13 DE JUNHO DE 2023,**

**01** – Presentes a reunião, os excelentíssimos Vereadores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Severino José de Oliveira -Presidente, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos - Relator, e Jairo Guilherme da Silva - Membro. Comissão de Finanças e Orçamento - Heráclito Lupércio Lopes de Santana - Presidente, Severino José de Oliveira - Relator, e Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos - Membro.

**ORDEM DO DIA:**

**02** – Com respaldo e prerrogativas do Regimento Interno, e Lei Orgânica Municipal analisam o Projeto de Lei Abaixo:

**03** – Notadamente, ressaltar que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encaminhou para esta Câmara Municipal de Vereadores de Angelim através de E-mail, Processo TCE-PE Nº 21100495-9, de Sua Excelência Relator Conselheiro Valdecir Pascoal, as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020, onde Vossa configura na condição de Chefe do Poder Executivo o Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, para promover o julgamento, com fundamento nos Artigos 31, § § 1º e 2º e 71 da Constituição Federal. Ressaltando-se, que o Senhor Prefeito foi informado através de NOTIFICAÇÃO assinada pelo Excelentíssimo Relator da Comissão de Finanças Vereador Severino José de Oliveira de que o Processo TCE-PE Nº 21100495-9 conforme Cópia ANEXO. Por assim, baseado no Inciso LV do Artigo 5º da Constituição Federal, **NOTIFICO** Vossa Excelência, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente Notificação, apresentar **DEFESA ESCRITA** no Processo de Julgamento das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020, onde figura na condição de Chefe do Poder

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### PODER LEGISLATIVO



Executivo Municipal. Informo que segue Cópia do Processo para defesa, e comunicar-lhe, que a referida Prestação de Contas, será apreciada pelo Camaristas, no dia 13 de junho do corrente exercício, devendo a **DEFESA ESCRITA** ser entregue no período de expediente da Câmara Municipal de Angelim/PE, das 08:00hs às 12:00hs. Sala das Comissões, 30 de maio de 2023. Severino José de Oliveira-Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Por outro lado, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RECOMENDA a Aprovação do Processo TCE-PE Nº 21100495-9, de Sua Excelência Relator Conselheiro Valdecir Pascoal, com RESSALVAS. Ressaltando-se, que as Comissões, principalmente a de Finanças e Orçamento, através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 13 DE JUNHO DE 2023, aprovou as Contas do Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte com RESSALVAS acompanhado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por (05) cinco votos favoráveis ao Tribunal de Contas, e (04) quatro votos contrário ao Tribunal de Contas, votando com o Tribunal de Contas os Vereadores, Alexandre Ferreira da Rocha, Jaime Caldas da Silva Júnior, Severino José de Oliveira e o Presidente Bruno dos Santos Caldas para desempatar, e votando contra o Tribunal de Contas os Vereadores, Claudeci Ferreira Maria da Silva, Jairo Guilherme da Silva, Nelson Pereira da Silva e Heráclito Lupércio Lopes de Santana. Devendo, ser comunicado o Excelso Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o resultado de (05) cinco votos favoráveis ao Parecer do TCE/PE, e (04) quatro votos contrário ao Parecer do TCE/PE

**04** - É importante ressaltar, que os Vereadores que integram as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, depois de uma análise minuciosa e em um debate democrático, pela unanimidade opinaram pelo encaminhamento da Mesa Diretora com a objetividade de ser colocar o referido Decreto Legislativo 20/2023, foi deliberado pelo plenário, por acharem, que o mesmo atende todos os requisitos em termo de Constitucionalidade.

**05** - Nada mais havendo a tratar e em comum acordo, os presidentes, relatores e membros das duas Comissões encerraram os trabalhos, alegando que voltariam a se reunirem novamente, quando houvesse nova matéria para análise e apreciação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, exaltando o nome de Deus, deu-se por encerrada a sessão.